

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1273/2025

Sumário: Concedendo regresso ao quadro de origem a Erickson Andrade Fontes, Professor do Ensino Básico, Nível I, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - FG.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

de 11 de agosto de 2025

Erickson Andrade Fontes, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - FG, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.16.07.25 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 20 de outubro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.